

REPARE: VAI SER MAIS FÁCIL

A Comissão Europeia anunciou em 2021 os seus planos para apresentar uma proposta legislativa consagrando um “direito à reparação” (ou R2R) na sequência do Plano de Ação para a Economia Circular e da Nova Agenda do Consumidor de 2020.

A eliminação prematura de bens reparáveis é um **problema à escala europeia**:

- conduz a um aumento de resíduos
- gera emissões de gases com efeito de estufa
- motiva uma maior procura de recursos para a produção de novos bens

A 22 de março de 2023...

a Comissão adotou a proposta de Diretiva R2R destinada a estabelecer regras comuns para promover a reparação de bens e a reutilização de bens defeituosos viáveis, dentro e fora das garantias legais, visando:

dar mais vida útil dos produtos

estimular o sector da reparação

reduzir os resíduos

promover modelos de negócio mais sustentáveis

contribuir para o melhor funcionamento do mercado interno

elevar o nível de defesa dos consumidores e de proteção do ambiente

A proposta:

- impõe uma obrigação de reparação aos fabricantes
- estabelece um formulário de informação europeu que fornece aos consumidores dados essenciais sobre o serviço de reparação
- unifica as plataformas nacionais de informação sobre reparação numa plataforma europeia online
- abrange produtos para os quais a legislação da UE estabelece requisitos de reparabilidade (como máquinas de lavar a roupa, máquinas de lavar louça, telemóveis, frigoríficos ou aspiradores).
- poderão ser acrescentados mais produtos à Diretiva R2R no futuro

A 1 de fevereiro de 2024...

O Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a acordo provisório quanto ao seu teor.

- os consumidores poderão pedir aos fabricantes que reparem os produtos.
- os fabricantes terão de:
 - fornecer informações sobre peças sobressalentes nos seus sítios Web;
 - disponibilizá-las a todas as partes no sector da reparação a um preço razoável;
 - proibir práticas que impeçam a utilização de peças sobressalentes em segunda mão ou impressas em 3D por reparadores independentes.
- as reparações necessárias terão de ocorrer num prazo razoável e por um preço razoável, a menos que sejam gratuitas.
- embora o serviço de diagnóstico possa ser pago, as oficinas de reparação poderão fornecer gratuitamente um formulário europeu de informação sobre a reparação aos consumidores que detalhe:
 - as condições;
 - o prazo de conclusão dos trabalhos;
 - os preços;
 - os produtos de substituição.
- haverá uma extensão de 12 meses do período de responsabilidade do vendedor após a reparação de um produto.
- será criada uma plataforma europeia online para a reparação, para facilitar o encontro entre consumidores e reparadores.